



**SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N.º 04.008047/2020**  
**PROCESSO N.º 17377.000880/2020-09**

Mandatário: ROTARY CLUB DE PIRACICABA

CNPJ: 54.414.248/0001-28

Endereço: LUCIANO GUIDOTTI, HIGIENOPOLIS

Cidade: PIRACICABA

CEP: 13405-190

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 30/04/2020 a 14/12/2020

Área de Abrangência: Piracicaba/SP.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	01 (um) Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Mobi, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branco banchisa, flex, chassi 9BD341A4XLY659880.	32.800,00	32.800,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor preta, chassi 9C2KC2500LR041813.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor preta, chassi 9C2KC2500LR041855.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor vermelha, chassi 9C2KC2500LR040943.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor cinza metálica, chassi 9C2KC2500LR038560.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor cinza metálica, chassi 9C2KC2500LR038515.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor vermelha, chassi 9C2KC2500LR038045.	9.500,00	9.500,00
1	01 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, ano de fabricação/modelo 2020/2020, à gasolina, cor cinza metálica, chassi 9C2KC2500LR039495.	9.500,00	9.500,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$99.300,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000880/2020-09**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



**SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N. ° 04.008047/2020**  
**PROCESSO N.° 17377.000880/2020-09**



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 13/04/2020 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YYM.XGB.QQK